



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Assistente Operacional na área de Ajudante de Coveiro – Divisão de Ambiente e Salubridade
BEP: OE202402/0132

Ata n.º 6

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores, Eng.º Luís Manuel da Cunha Alegre e Coutinho, Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade, Dra. Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Chefe da Divisão de Obras Municipais, na qualidade de membros do júri do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Ajudante de Coveiro para a Divisão Ambiente e Salubridade, publicado na bolsa de emprego público com o Código da Oferta: OE202402/0132, e publicitado com o Aviso (extrato) n.º 2937/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 26, parte H, de 6 de fevereiro de 2024, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas em sede de direito de audiência dos Interessados, pronunciando-se da seguinte forma:-----

-----1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas nºs 4 e 5, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.-----

-----2. Notificada a candidata que concluiu o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constantes da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos dos artigos 23.º e 25.º nºs 1 a 3, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para no prazo de dez dias úteis, querendo se pronunciar, o Júri constatou que a candidata não apresentou alegações em sede de audiência prévia.-----

-----3. Notificados os candidatos excluídos na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25.º nºs 1 a 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o código do procedimento administrativo, para dizerem o que se lhes oferecesse no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias, o Júri constatou que os candidatos não apresentaram alegações em sede de audiência prévia.-----

-----4. Não obstante, a Lei do Orçamento de Estado para 2025, continuar com algumas restrições às regras de admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no artigo 45.º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, estando a Autarquia, à data em cumprimento com todos os limites e obrigações legais.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----5. Assim e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a lista de ordenação final que ficará anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que a lista não contém mais candidatos aprovados.-----

-----6. O Júri deliberou ainda, por unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto a candidata aprovada como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no artigo 25.º n.ºs. 3 e 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,


(Luís Manuel da Cunha Alegre e Coutinho, Eng.º)


(Sílvia Manuela Barroso de Oliveira, Dra.)


(Luís Cabral de Almeida Summavielle, Eng.º)